



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Necessidade: A contratação do treinamento justifica-se pela obrigatoriedade de capacitar servidores municipais que atuam no apoio aos eventos realizados pelo Município, em especial aqueles que envolvem a utilização de estruturas de palco, em conformidade com o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) das edificações e estruturas temporárias, atendendo à legislação estadual vigente e às normas técnicas de segurança contra incêndio.

Considerando que os servidores envolvidos exercem atividades em eventos públicos, com grande circulação de pessoas e utilização de equipamentos elétricos, estruturas metálicas e materiais potencialmente inflamáveis, o treinamento é de extrema importância para garantir a segurança das atividades desenvolvidas. A capacitação assegura que os profissionais estejam aptos a adotar medidas preventivas e a agir de forma rápida e eficaz em situações de emergência, minimizando riscos e protegendo a integridade do público, dos artistas, dos servidores e de todos os participantes dos eventos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de empresa especializada se faz necessária em razão de o Técnico de Segurança do Trabalho do quadro da Prefeitura encontrar-se em período de férias, o que inviabiliza a realização do treinamento com recursos humanos próprios. Dessa forma, a contratação externa garante a continuidade das ações preventivas, o cumprimento das exigências legais e a adequada preparação dos servidores para atuação segura nos eventos promovidos pelo Município.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar Curso RT da Resolução Técnica 015 – Brigada de Incêndio, destinado à capacitação de 04 (quatro) servidores públicos municipais, com a realização de aulas teóricas e práticas, incluindo a emissão de certificados de conclusão.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Curso RT da Resolução Técnica 015 – Brigada de Incêndio	Un.	4	R\$350,00	R\$1.400,00

3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. É descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer propõe a contratação de empresa especializada para a realização de Curso RT da Resolução Técnica 015 – Brigada de Incêndio, destinado à capacitação dos servidores envolvidos na organização e execução dos eventos da programação de verão de Balneário Quintão. A contratação tem por finalidade atender às exigências legais e normativas de segurança contra incêndio, bem como qualificar os servidores para a correta aplicação dos procedimentos de prevenção, resposta a emergências e uso adequado dos equipamentos de segurança, assegurando a integridade do público, dos trabalhadores e do patrimônio público. O curso será realizado de forma presencial, com data a definir pelo contratante, com carga horária de 5h, Rua Jorge Moises Gil, nº 3058 – loja 03 Centro, Cidreira/RS, abrangendo conteúdos teóricos e práticos conforme a legislação vigente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

O valor contratado deverá contemplar todas as despesas referentes a tributos, materiais didáticos, deslocamentos e demais encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

O objeto da presente contratação pretendida possui as seguintes especificações:

4.1. DEISE DA SILVA TEIXEIRA IZIDORO

- Razão Social: DEISE DA SILVA TEIXEIRA IZIDORO
- CNPJ: 26.512.658/0001-76
- Inscrição estadual: 800/0515820
- Inscrição Municipal: 114053
- Representante Legal da Empresa: DEISE DA SILVA TEIXEIRA IZIDORO
- Contato: (51) 9 9810-7023
- Duração: 5h
- Data: A definir com a contratada
- Local: Local: Rua Jorge Moises Gil, nº 3058 – loja 03 Centro, Cidreira/RS.
- Valor: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ABORDAGEM DO CURSO

5.1.1. Matéria - Prevenção e combate ao incêndio (teoria do fogo, propagação do fogo, classes de incêndio, métodos de extinção, agentes extintores, equipamento de combate a incêndio e equipamento de detecção alarme e comunicação) – **2h**

5.1.2. Matéria – Primeiros socorros – (parada cardiorrespiratória, procedimento RCP -reanimação cário-pulmonar, OVACE – obstrução das vias aéreas por corpo estranhos e procedimentos de desobstrução) - **1h**

5.1.3. Prática – Combate a incêndio, RCP e desobstrução das vias aéreas – **2h**

Local: Rua Jorge Moises Gil, nº 3058 – loja 03 Centro, Cidreira/RS.

Carga horária: 5 horas.

Material didático fornecido referente ao curso

Certificado de participação: será disponibilizado após o término do curso.

Aula ministrada: Instrutor Luís Fernando R. Lisboa – Técnico em Segurança do Trabalho, MT 24113, registrado no 9º CRB.

5.2. O objeto da contratação tem natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A contratação será realizada na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

5.4. O curso será realizado durante um dia, com carga horária de 5 horas, Rua Jorge Moises Gil, nº 3058 – loja 03 Centro, Cidreira/RS.

5.5. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação de nota fiscal, aceite do fiscal ou da comissão e documentos de habilitação conforme art. 62 a 69 da lei 14133/2021.

5.6. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Documentos de qualificação técnica:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- f) Orçamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso RT da Resolução Técnica 015 – Brigada de Incêndio.

Descrição: Como parte das ações institucionais voltadas à segurança, será realizado Curso RT da Resolução Técnica 015 – Brigada de Incêndio, destinado à capacitação de profissionais responsáveis pela organização, coordenação e supervisão de brigadas de incêndio. A ação tem como objetivo promover a capacitação técnica de forma segura, preventiva e responsável, assegurando o atendimento às exigências legais e normativas do Corpo de Bombeiros, bem como a proteção da vida, do patrimônio público e privado e do meio ambiente.

O curso desempenha papel fundamental na qualificação dos participantes, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos sobre prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, análise de riscos, elaboração de planos de emergência e correta atuação das brigadas de incêndio. Além de atender à legislação vigente, a iniciativa contribui para o fortalecimento da cultura de prevenção e segurança. A realização do Curso contribui para a melhoria das condições de segurança nas edificações e eventos, qualificando os responsáveis técnicos e refletindo positivamente na organização institucional, na redução de riscos e na promoção de ambientes mais seguros para a comunidade.

Período de ação: A definir

Local previsto: Rua Jorge Moises Gil, nº 3058 – loja 03 Centro, Cidreira/RS.

A fiscalização será acompanhada por servidor designado por portaria, que realizará a conferência da conformidade das atividades com os critérios exigidos, observando a qualidade, quantidade e personalização, quando for o caso. Tal acompanhamento visa assegurar o atendimento às necessidades da administração pública e a efetividade da prestação contratada.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Atender todas as ordens de serviço, emitidas durante a vigência do curso;
- B. Não transferir a outrem, em todo ou em parte a execução do curso;

- C. Manter a compatibilidade com obrigações assumidas durante todo o curso;
- D. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;
- E. Disponibilizar profissional capacitado para aplicação e execução do objeto;
- F. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais, as suas escusas;
- G. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção. A falta de profissional poderá ser alegada como motivo de força maior e eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- H. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo impostos, encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas;
- I. Responder, Civil e/ou penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- J. Prover os uniformes, os EPIs e os demais equipamentos necessários para completa execução dos serviços;
- K. Disponibilizar local apto e seguro para a realização das atividades;
- L. Disponibilizar certificado após o término do curso.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

- A Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, que sejam inerentes a prestação de serviço;
- B Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificados neste termo de referência;
- C Efetuar os pagamentos devidos a contratada, na forma pactuada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação de nota fiscal, aceite do fiscal ou da comissão e documentos de habilitação conforme art. 62 a 69 da lei 14133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indicação de fornecedor: DEISE DA SILVA TEIXEIRA IZIDORO - CNPJ: 26.512.658/0001-76
Endereço: Rua Jorge Moises Gil, nº 3058 – loja 03 Centro, Cidreira/RS.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Não foram considerados valores de portais e Licitacon/RS por se tratar de serviços específicos, optou-se por pesquisa de preços junto a fornecedores locais, neste caso vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, assim observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.580/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

09: Secretaria De Turismo, Cultura, Desporto E Lazer

09.01: Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

2034: Capacitação De Servidores Secretaria De Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

3.3.90.39.00: Outros Serviços De Terceiros – 496

3.3.90.39.48.00: Serviço De Seleção E Treinamento - 7269

Palmares do Sul, 15 de janeiro de 2026.

Ronaldo Bitencourt da Silva
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.